



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 535 /2019

**INDICAMOS O CONCERTO DO RELÓGIO PONTO OU AQUISIÇÃO DE UM NOVO APARELHO, PARA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DO DISTRITO DE CARAVÁGIO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Lucia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura, versando sobre a necessidade de concerto do relógio ponto ou aquisição de um novo aparelho, para a Escola Municipal do Distrito de Caravágio, no Município de Sorriso-MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o relógio ponto da referida escola se encontra quebrado;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que, o profissionalismo e a transparência são requisitos básicos para todos os setores da Administração Pública, devendo estar presentes principalmente nas atividades cotidianas, que muitas vezes são negligenciadas. A entrada do funcionário no ambiente de trabalho indica o começo da sua jornada, a partir daí serão realizadas as ações, tarefas e processos que estruturam o Pronto Atendimento. Em assim sendo, é importante ter um controle adequado do registro do horário de trabalho dos funcionários. A utilização da tecnologia do relógio de ponto eletrônico para controle de frequência de todos os trabalhadores quer seja da iniciativa privada, como também da Administração Pública. O controle é eficiente e substitui de forma conveniente e muito mais proveitosa para a administração pública, os controles de frequência e horário de trabalho de seus servidores.

Assim, esperamos contar com o Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2019.

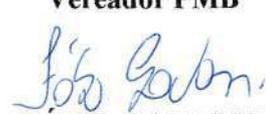
  
**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB

  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PTB

  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PL

  
**PROFESSORA SILVANA**  
Vereadora PTB

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PSB